PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO CONSELHO FISCAL PARECER Nº 04/2014



PROCESSO Nº 300/2014

ASSUNTO: Contratação de Serviços de Reprografias.

O Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores do Município de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 21 da lei 1.963 de 20/02/2013, encaminhou ao Conselho Fiscal o Processo nº. 300/2014, que tem como objetivo a contratação de serviços de reprografias.

Considerando que o Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, encaminhou o Processo nº 300/2014, visando a contratação de serviços de reprografías ao Conselho Fiscal para análise, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 21 da lei 1.963 de 20/02/2013, os conselheiros fiscais, após análise e, ainda, acostados no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município – PROJURI às fis. 092/097 e Parecer da Procuradoria Jurídica do RBPREV, verificamos que o procedimento para contratar o referido serviço, obedeceu aos requisitos legais constantes na legislação específica.

RESOLVE:

Recomendar sua aprovação, sem ressalvas.

Assim, encaminhamos este processo ao Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, para cumprir o que estabelece o artigo 66, X da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Rio Branco – AC, 31 de outubro de 2014.

Eneida Fernandes M. Ribeiro Conselheira Titular

Wilton Cézar de Jesus S.de Oliveira Conselheiro Suplente Adineth Casseb Braga Boyza Conselheira Suplente

Elizânia da Silva Wolter Conselheira Suplente

Maria de Jesus Albuquerque de Souza
Conselheira Titular